



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 04/2015

1 Às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) do dia dezessete (17) do mês de abril (04) de dois mil e quinze
2 (2015), na sala 420 do quarto andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de
3 Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na rua Coronel Vicente, nº 281, bairro
4 Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada reunião extraordinária da Comissão Interna de
5 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do IFRS Câmpus
6 Porto Alegre, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem
7 a CIS do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital nº 090, de 06 de
8 setembro de 2013 do IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04 de outubro de 2013 neste
9 câmpus, conforme eleições norteadas pelo Edital nº 006, de 02 de setembro de 2013 do IFRS, homologados pela
10 respectiva comissão eleitoral. Estiveram presentes à sessão: Douglas Neves Ricalde (coordenador), Renato
11 Avellar de Albuquerque (coordenador adjunto) e Ana Lúcia Barbiéri (secretária). **PAUTA:** apreciação de
12 processos de licença para capacitação de servidores técnico-administrativos. **Ordem do dia: 1. Apreciação e**
13 **despacho de processos de avaliação de desempenho de servidores técnico-administrativos:** a sessão teve
14 início com a presença dos membros Douglas Neves Ricalde, Renato Avellar de Albuquerque e Ana Lúcia
15 Barbiéri. Os presentes analisaram os processos de progressão por mérito dos servidores C. S. T., A. R. M. S., R.
16 P. M., e os processos de estágio probatório dos servidores M. E. S., A. C. D. O., J. S. M., L. D. W. M., Q. E. C.
17 R. A., E. M. P., M. N. N., sendo que tais processos atendiam aos requisitos legais. Observou-se, contudo, que a
18 avaliação da servidora Q. E. C. R. A. apresenta pontuação insuficiente na 1ª (primeira) avaliação nos quesitos
19 assiduidade e produtividade, conforme consta no processo nº 23368.000033.2015-81; embora sejam apontadas
20 medidas e sugestões para otimizar o desempenho profissional da avaliada, sugere-se que ela manifeste eventual
21 discordância da avaliação, e proponha meios de otimizar seu desempenho de acordo com os interesses da
22 administração, pois entende-se que a avaliação dos servidores técnico-administrativos deve ser encarada como
23 um processo, sendo-lhes assegurada ampla defesa e permitindo-lhes reavaliação das notas atribuídas quando
24 patentemente baixas e dissonantes, uma vez que as avaliações devem ter um cunho pedagógico, coletivo e
25 participativo e não meramente repreensivo e punitivo. **2. Apreciação e despacho de processo de progressão**
26 **por capacitação de servidor técnico-administrativo:** Os presentes analisaram o processo de progressão por
27 capacitação da servidora M. I. R. S., sendo que tal processo atendia aos requisitos legais. **3. Apreciação de**
28 **processos de licença para capacitação de servidores técnico-administrativos:** constatou-se que a servidora
29 M. F. C. (Processo nº 23368.000185.2015-83) e o servidor L. C. (Processo nº 23368.000173.2015-59)
30 apresentaram documentação comprobatória de matrícula em curso de doutorado vinculado à Universidade
31 Federal do Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 8.112/90, em seu art. 87, e no art. 10 do Decreto nº
32 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Portanto, os referidos servidores fazem jus à Licença Capacitação pelo período
33 de até noventa (90) dias, a contar de 24 de agosto de 2015 e de 27 de abril de 2015, respectivamente. Ressalta-se
34 que ambos os servidores não terão condições de apresentar o certificado de conclusão da ação de capacitação ao
35 término desta atividade; assim, sugere-se que ambos os servidores anexem aos respectivos processos atestado
36 contendo a estimativa de emissão do certificado/diploma de conclusão do curso de doutorado. Nada mais
37 havendo a constar, eu, Ana Lúcia Barbiéri, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim
38 e pelos presentes. Porto Alegre, RS, dezessete de abril de dois mil e quinze.

Ana Lúcia Barbiéri _____

Douglas Neves Ricalde _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

* A via original impressa e assinada se encontra disponível para consulta na sala da CIS.